



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

Aos 23 dias do mês de março de 2015, autorizado pelo ato das folhas 88 do processo de Pregão Eletrônico nº151/2014, Processo de Registro de Preços nº 274/2014 presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **VILSON DA SILVA BRUM - EPP**, CNPJ nº 11.038.785/0001-08, representado pelo Sr. **VILSON DA SILVA BRUM**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	400	UN	BABADOR - confeccionado com tecnologia para garantir conforto ao bebê, com tirinhas para amarrar na parte de trás da gola, feito em 100% de algodão e forro de pvc que garante que o bebê fique sequinho, com medidas mínimas de 21 x 24cm.	KINDER	4,20	1.680,00
2	1.300	UN	BICO DE MAMADEIRA - em silicone, para mamadeira de 240ml, formato anatômico, sem defeitos, resistente a autoclavação, incolor, acondicionado em embalagem individual e apropriada. validade: com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	POLY	3,20	4.160,00
7	130	UN	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA - com duas ventosas, para lavar mamadeiras e bicos - CONFORME ANEXO 4 DO EDITAL	POLY	11,40	1.482,00
8	400	UN	ESCOVA PARA CABELO - com cerdas macias, com pontas protetoras que não machucam o couro cabeludo, com cabo emborrachado e tamanho aprox. 17 cm. cores variadas.	CONDOR	10,20	4.080,00
9	1.600	UN	ESPONJA P/ BEBÊ - esponja de banho, para limpeza e revitalização da pele. para diário. validade: com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PONGITA	1,25	2.000,00
10	3.900	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. "G" - fralda descartavel c/ adesivo que não gruda na pele; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, sem fragancia. com floogel; para uso infantil; notamanho grande de 9 a 12kg no minimo.	FIESTA	0,30	1.205,10
11	3.900	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. "M" - fralda descartavel c/ adesivo que não gruda na pele; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos,	FIESTA	0,30	1.205,10



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

			sem fragancia. com floogel; para uso infantil; no tamanho medio de 5 a 9kg no minimo.			
12	1.600	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. "P" - fralda descartavel c/ adesivo que não gruda na pele; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplasticos, fios elasticos, sem fragancia. com floogel; para uso infantil; no tamanho pequeno ate 5kg no minimo.	FIESTA	0,30	1.205,10
20	500	PÇ	PENTE - para cabelos, uso infantil, corpo em material plástico resistente, dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça da criança e deslizar através do cabelo, medida aproximada 160 mm x 30 mm, cores variadas.	DARMA	2,30	1.150,00
25	1.300	UN	TOALHA DE BANHO - infantil, 100% algodão, com barra, 70 cm x 1,40 m, felpuda, antialérgica, gramatura mínima de 400g/m2, com estampas infantins.	TECBEM	12,00	15.600,00
26	1.300	UN	TOALHA DE MÃO - 100% algodão, medidas mínimas 30 cm x 50 cm e gramatura mínima de 400g/m2. nas cores azul claro, verde claro e amarela.	GROH	1,50	1.950,00
30	25	UN	TRAVESSEIRO - Adulto Descrição do Produto: Medida: 70cmX50cm Revestimento: 50% poliéster X 50% algodão Enchimento: Poliéster 100% - Macio, suave, inodoro, leve e lavável	SANTA FÉ	17,80	445,00
31	500	UN	TRAVESSEIRO - 0,30 X 0,40 infantil 100% algodão, enchimento 100% poliéster, medindo no máximo 40 cm x 30 cm, anti-alérgico.	SANTA FÉ	2,86	1.430,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = **R\$ 36.881,60 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

.4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

**02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00**

**02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00**

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 151/2014.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. Thiago Araujo Rodrigues da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a).Tânia Cristina Araujo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº151/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr **Vilson da Silva Brum**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 23 de março de 2015.

**VILSON DA SILVA BRUM - ME**

**VILSON DA SILVA BRUM**

Detentor da Ata